

CNPJ. 01.598.970/0001-01

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 086/2023,
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO COMO
CONTRATANTE, MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE,
DE OUTRO, COMO CONTRATADO JOSEANIO
CARVALCANTE LIMA.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2023**

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Com sede na Rua Tereza Mota , nº 05 – Alto da Pipira – Senador La Rocque - Estado do Maranhão, inscrita do CNPJ (MF) sob o nº 14.761.742/0001-44, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social Srª. Marlene das Neves Salgado, portador do CPF. Nº 006.160.233-75, residente e domiciliado em Senador La Rocque - MA.

LOCADOR: JOSEANIO CARVALCANTE LIMA, residente e domiciliada é residente na rua Getúlio Varga nº 00291 - Habitado – Cidade Nova – João Lisboa/MA, portador do RG. Nº 03913743554SSP/MA e CPF. – CPF.878.247.953-49.

As partes supraqualificadas têm justo e avençado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, o que fazem com base nas seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA BASE LEGAL: O presente contrato é celebrado mediante processo de **Dispensa de Licitação nº 024/2023** nos termos do Art. 24 - X da Lei Federal Nº. 8.666/93, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal No. 9.648 de 27 de maio de 1.988, e Lei nº 12.112/09 e rege-se por todas as disposições daquele diploma legal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DA LOCAÇÃO E OCUPAÇÃO: O objeto do presente instrumento é a locação de um (01) imóvel residencial, situado na rua Tereza mota S/N – Alto da Pipira, CEP. 65.935-000, na cidade de Senador La Rocque – MA, para funcionamento da Area de lazer da assistência social, no período de 15 de Fevereiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO DOS SERVIÇOS: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR pelos serviços discriminados na Cláusula 2ª deste Contrato a importância de **R\$ 17.600,00 (Dezessete Mil e Seiscentos Reais)**, a serem pagos em 11(Onze) parcelas de **R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)**, por mês.

Parágrafo Primeiro – O 1º pagamento será efetuado pelo Locatário, na assinatura do presente contrato.

CNPJ. 01.598.970/0001-01

Parágrafo Segundo – Todas as despesas com água, energia elétrica, iptu, e manutenção predial, correrão por conta do **Locatário**.

Parágrafo Terceiros – O **Locatário** se compromete a entregar o imóvel, nas mesmas condições que lhe foi entregue e aceito, conforme laudo de vistoria em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO

CONTRATO: Este contrato terá início na data de sua assinatura e terminará em 31 de Dezembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária código 08.122.0095.2.097 - Manut. Da Sec. Assistência Social.

– 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, constantes no Orçamento do exercício de 2023.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: São estabelecidas as seguintes penalidades pelo descumprimento parcial ou total da obrigação:

I - cláusula penal moratória: no valor de 5%(cinco por cento) da obrigação principal, acrescida de juros de 0,1%(um centésimo por cento) ao dia de atraso;

II - cláusula penal compensatória: no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, decorrente do descumprimento total da obrigação.

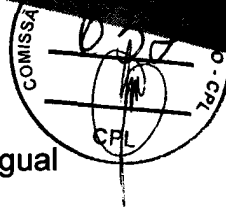
CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO: A rescisão deste contrato dar-se-á:

I - **consensualmente**: por qualquer das partes, mediante aviso prévio e por escrito de trinta dias, com o pagamento das despesas e obrigações vencidas e impagas, especialmente as de ordem tributária, dando-se plena e mútua quitação;

II - **unilateralmente**: por descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, com a prestação das respectivas cominações, previstas na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO: Elege-se o foro da Comarca de Senador La Rocque, Estado do Maranhão, para dirimir qualquer litígio fundado na interpretação e aplicação das cláusulas deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

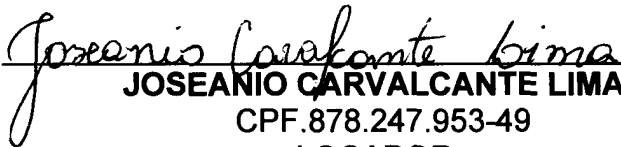
Por estarem firmes e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, declarando que leram e entenderam suas



CNPJ. 01.598.970/0001-01

cláusulas e condições, o que é feito por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e para os fins de estilo.

Senador La Rocque/MA., 10 de Fevereiro de 2023.


JOSEANIO CARVALCANTE LIMA
CPF.878.247.953-49
LOCADOR


PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE
Secretária Municipal de Assistência Social
Marlene das Neves Salgado,
CPF: 006.160.233-75
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____